

ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS DO PORTAL DE SERVIÇOS DO INTEGRADOR ESTADUAL PARA OS PROCESSOS DA JUNTA COMERCIAL

Transformação de processo único

Fortaleza

2021

Transformação de processo único

1-PORTAL DE SERVIÇOS – Acesse o Portal de Serviços do Integrador Estadual e realize seu cadastro;

2- VIABILIDADE – A Consulta de Viabilidade verifica a existência de empresas com o mesmo nome e a adequabilidade do endereço onde a empresa funcionará, de acordo com a atividade que exercerá, por isso é fundamental informar o número do IPTU correto. A consulta, se aprovada, tem validade de 3 meses, que é contada a partir da data de deferimento.

Nova Viabilidade

Faça a consulta de viabilidade, informando o ato de alteração de nome empresarial e natureza jurídica e, caso esteja alterando atividade econômica e endereço, informe também essas alterações. A Junta Comercial fará análise dos nomes para verificar a disponibilidade, e a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente do município onde a empresa se instalará, vai verificar a adequabilidade (verifique <u>aqui</u> se a sua cidade já integrou o referido serviço ao Portal de Serviços).

Informe na viabilidade os dados da empresa, tais como a natureza jurídica, objeto social, atividades (Cnaes) e endereço (caso esteja alterando); Conclua a consulta e aguarde o resultado da análise;

ATENÇÃO! A Jucec passou a adotar, desde 11 de julho, o protocolo REDESIM. O número do protocolo recebido na consulta de viabilidade será usado no decorrer do processo para envio e recebimento de documentação. Saiba mais <u>aqui</u>.

Consultar Viabilidade

Para consultar o resultado da Viabilidade, acesse o Portal; No item Viabilidade, clique em pesquisar e informe o número da Consulta; A consulta pode ser deferida ou indeferida.

Se for indeferida

Verifique o motivo do indeferimento e cancele a viabilidade; Faça nova viabilidade, atendendo a exigência informada.

OBS.: A viabilidade pode ser indeferida pela Jucec ou pela secretaria responsável pela análise da adequabilidade. Mesmo que uma das análises seja deferida, é necessário cancelar a viabilidade e refazê-la, tendo em vista que para prosseguir o processo, é preciso ter o deferimento dos dois órgãos.

3-DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA, DBE – Após a consulta de viabilidade deferida, deve preencher o Documento Básico de Entrada, DBE.

Selecione a opção consulta DBE, o sistema vai direcionar para o site redesim.gov.br, da Receita Federal do Brasil;

ATENÇÃO! Será necessário criar uma conta no <u>Gov.Br</u> para acessar os serviços digitais do Governo Federal. Saiba mais <u>aqui</u>.

Em seguida clique em Criar Pessoa Jurídica para preencher o

DBE; Informe o número da Viabilidade deferida (integrar

viabilidade);

O sistema vai recuperar os dados já preenchidos na Consulta de Viabilidade, devendo, apenas, preencher os dados ainda não informados na etapa anterior, tais como capital social, atividade econômica, endereço e inclua alteração de quadro societário – QSA, além da qualificação do sócio, que deve ser alterada de titular para sócio para alterar na Receita Federal;

Ao concluir, o sistema vai gerar, além do protocolo REDESIM, os números do recibo (CADSINC) e de identificação.

Aguarde o resultado da análise da Receita Federal.

4-FICHA DE CADASTRO NACIONAL – inicie o preenchimento da FCN, no item Integrador, no Portal de Serviços;

Clique em Gerar nova FCN/RE e informe a natureza jurídica;

Informe o Ato de Alteração – 002 e o evento 046 (Transformação) e o 020 alteração de nome empresarial os demais eventos que estão sendo alterados;

Em seguida, informe o número (letras e números) da Consulta de Viabilidade e DBE da matriz, clique na opção Integrar e avance (não informe o Nire da empresa nesta etapa);

O sistema vai recuperar as informações preenchidas na Viabilidade e no DBE, devendo, apenas, preencher o número do Nire atual da empresa no campo "Nire Anterior", além dos dados ainda não informados na etapa anterior;

Clique em avançar e informe os dados dos sócios/administrador/empresario;

Em seguida, informe os dados do contador e avance; (os telefones não podem ser repetidos e precisam ter hífen separando os números, (Ex: 3101-2480);

O sistema vai gerar os links que mostram a capa do processo, a taxa(DAE) o documento padrão e o link do registo digital;

Ao gerar e finalizar a FCN dependendo do ato e evento utilizados o aditivo padrão é disponibilizado, caso não esteja disponibilizado gere seu próprio aditivo.

ATENÇÃO! Caso algum dos sócios da empresa esteja sendo representado por outra pessoa, informe na FCN na opção "Representante Legal" os dados da pessoa que está representando o sócio/titular, ou seja, o Outorgado da procuração. Também é necessário qualificar o representante legal no documento a ser arquivado (contrato, aditivo..).

5-PROTOCOLO

A Junta Comercial passou a receber processos <u>somente pela internet</u>, desde o dia 02 de maio de 2019.

DIGITAL – Para enviar o processo digitalmente, deve, após o pagamento do DAE, no Portal de Serviços, clicar no item Registro Digital e em solicitar novo registro. Preencha os campos solicitados e realize a assinatura digital (assinatura deve ser do empresário, por meio de Certificado Digital do tipo e-CPF A3 ou A1, somente dos tipos token ou cartão ou arquivo digital ou acesso do gov.br). Em seguida, envie o processo, digitalmente, para a Jucec, no item Enviar para Jucec.

Clique <u>aqui</u> e assista ao tutorial (vídeo) de como enviar processos digitais.

ATENÇÃO! O documento a ser registrado na Jucec, neste caso o documento de alteração/transformação e Contrato Social, deve ser anexado como Documento Principal. No campo "anexos" devem ser colocados documentos que vão auxiliar o processo a ser aprovado, mas que não devem constar na Via Única do processo, como RG, procuração e outros a critério da empresa.



Ainda com dúvidas ou não conseguiu realizar algum procedimento descrito no manual?

Entra em contato com a Junta Comercial por meio do <u>FALE JUCEC</u> solicitando suporte com o Integrador. Orientamos enviar solicitação de suporte acompanhado do protocolo do processo e, se possível, o print (imagem) da tela em que está com dúvidas. Respondemos em no máximo 24 h (úteis)